



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 002208/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	NEWERTON B CHAGAS ENGENHARIA E CONSTRUCAO (3525515)		38.033.662/0001-30
Endereço:	RUA R DAS ACACIAS, 123 - PARQUE SANTO ANTONIO, CEP: 12309570, JACAREÍ - SP		
e-Mail:	newerton.engcivil@gmail.com	Contatos:	(12) 88013-167
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	AB - UMSF Parque Meia Lua (018)
Solic.de Compra:	002353/2024

Processo de compra

Número:	000514/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000421/2024
Data:	02/05/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ABNERSILVA		

A contratação de uma empresa especializada para instalação de forro em ambientes onde se utiliza telha de fibrocimento é uma medida essencial para garantir o conforto térmico e construir barreira para animais transmissores de doenças e então melhorar as condições de trabalho..

Informação p/execução

Prazo de Execução:	020 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Rua Artur Cazarino, nº 245 - Parque Meia Lua - Jacareí - SP - 12335-370		

Empenho(s)

04974/2024 - Ordinário	Data: 09/05/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00229 020406 10.301.0003.2194 05 300.0025 3.3.90.39.16	Valor utilizado: 11.216,54
------------------------	---------------------	--	--------------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação de empresa para instalação e fornecimento de forro PVC, conforme termo de referência : Recepção: 15 x 6 m Corredor : 18 x 1,5 m Rua : Arthur Casarino - nº 245 - Parque Meia Lua <u>GARANTIA:</u> 30	---	---	11.216,54
TOTAL:				11.216,54

(onze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS



AS 002208/2024 - Emissão: 09/05/2024

1ª Via - Comprador

MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.